



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Lei nº 4.232, de 16 de maio de 1969.

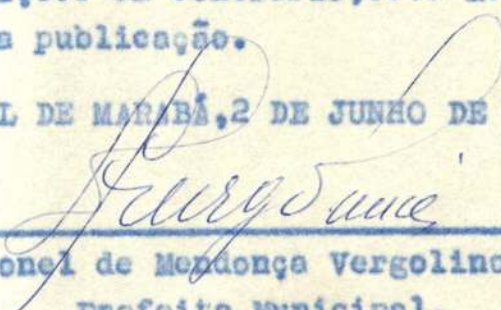
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ANTONIO VIEIRA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. ANTONIO VIEIRA GOMES, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado à Rua Norberto de Melo s/n, com os limites e características seguintes: limitando-se pela frente com a referida rua; ao ponente com o bôco sem denominação; ao Nascente com terreno edificado de Agripino Batista, e fundos com a rua Samuel Monção, medindo oito metros e trinta e cinco centímetros / (8m,35) de frente por vinte e seis (26m,00) metros de fundos.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.


Leonel de Mendonça Vergolino.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA / SUPRA.


Ofir Marques.
Sec. em exerc.